

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

~~RESOLUÇÃO Nº 02, de 18 de fevereiro de 1992.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do plenário do CNPCP, reunido em 27.01.92,~~

~~Resolve determinar que o Conselheiro designado para representar o CNPCP, em evento científico ou programa oficial de visita, deve apresentar Relatório, por escrito, concernente ao assunto objeto de sua designação.~~

~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada no DOU de 27/03/92.